**ESCLARECIMENTO 1**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos solicitados até o presente momento, relativos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2026.

**Questionamento:** *Conforme disposto no instrumento convocatório, o pagamento está previsto de forma mensal durante a vigência contratual. Contudo, o objeto da contratação consiste na aquisição de garantia Dell Post Standard Support (PSS) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos indicados no edital. Ocorre que a comercialização desta modalidade de garantia pela fabricante Dell Technologies é realizada por meio da aquisição integral do pacote de suporte para todo o período contratado, com ativação única e registro imediato no sistema oficial da fabricante. Após sua ativação, a cobertura passa a estar vinculada às respectivas Service Tags dos equipamentos pelo período integral contratado, não havendo possibilidade de cancelamento, suspensão ou faturamento fracionado junto ao fabricante. Dessa forma, o pagamento integral após a efetiva ativação da garantia não configura pagamento antecipado, uma vez que o objeto já terá sido disponibilizado ao contratante, podendo sua contratação ser comprovada mediante: registro da garantia no sistema oficial da Dell Technologies; validação da cobertura através das respectivas Service Tags; emissão da documentação oficial do fabricante demonstrando a vigência do suporte por 24 meses; disponibilização imediata do direito de utilização dos serviços de suporte previstos no escopo do edital. Diante do exposto, solicitamos esclarecer se será admitida a alteração da forma de pagamento para parcela única, após a comprovação da ativação integral da garantia junto ao fabricante, ou, alternativamente, que seja promovida adequação do edital para contemplar essa forma de contratação, compatibilizando-o com a política comercial da Dell Technologies e ampliando a competitividade do certame. Tal adequação permitirá a participação de parceiros autorizados do fabricante, sem prejuízo ao SESCOOP/GO, considerando que a garantia permanecerá ativa e registrada no sistema oficial da Dell durante todo o período de vigência contratual.*

**Resposta:** O Termo de Referência será retificado e passará a vigorar com a seguinte redação

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **integralmente** o valor presente no instrumento contratual, observadas as seguintes disposições:

(...)

7.1.5. O pagamento será efetuado **após a entrega/disponibilização das garantias** em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento e aprovação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo(a) fiscal do contrato, mediante crédito do valor devido na conta corrente da CONTRATADA ou através de boleto bancário. Caso a CONTRATADA opte pela emissão de boleto, deverá encaminhá-lo junto à nota fiscal;

7.1.5.1. Os pagamentos ficam condicionados à prévia confirmação, no portal do fabricante, da aplicação da garantia conforme vigência contratada, através de consulta pelo Service Tag de cada equipamento;

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 21 de agosto de 2026.

**Wadson Vitor Roque Pereira**

Pregoeiro

**Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso**

Equipe de apoio

**Weniskley Coutinho Mariano**

Equipe de apoio